



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## DECRETO N. 389/2022

Aprova Desmembramento de Terreno que  
Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

### Decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento de uma gleba de terras urbana com área de 131.083,52 m<sup>2</sup> (cento e trinta e um mil oitenta e três metros quadrados, vírgula cinquenta e dois centímetros quadrados), localizando na Rodovia Municipal Landim Teixeira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula 54.730, Livro nº. 2 – Registro Geral, Ficha nº. 01F, de propriedade de Gilmar de Almeida Nogueira e Lídia Patrícia Ferreira, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

**Parágrafo único** – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas, conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de dezembro de 2022.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 13/12/2022 Edição 3409 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira  
Matrícula nº 1997



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## ANEXO ÚNICO

### MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se da demarcação para o DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na Rodovia Municipal Landim Teixeira, município de Rodeiro - MG. Com área de **131.083,52 m<sup>2</sup>**, de propriedade de **GILMAR DE ALMEIDA NOGUEIRA, CPF: 723.273.166-34**, será desmembrado em 01 (uma) Gleba, denominada Gleba 02 com **6.283,65 m<sup>2</sup>**, ficando uma Área Remanescente, denominada Área 3 com **124.799,87 m<sup>2</sup>**, a seguir descritas com suas dimensões e confrontações:

#### GLEBA 02

Partindo do limite de confrontação com a **Gleba 01**, ponto de COORDENADAS E= 722.255,18 metros e N= 7.654.056,00 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela divisa com a **Gleba 01** numa extensão de 18,17 metros e azimute de 82°30'42", mais 2,55 metros e um azimute de 129°00'20", mais 48,21 metros e um azimute 175°24'02" até a divisa com a **Área 3 Remanescente**, seguindo pela divisa deste com 264,95 metros e azimute de 175°24'02" até a divisa com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Rodeiro**, seguindo pela divisa desta com 21,58 metros e azimute de 263°40'50" até a divisa com o imóvel de **Sucessores de Geraldo Paro**, seguindo pela divisa deste com 314,80 metros e um azimute de 355°41'13" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrita a Gleba 02, com **6.283,65 m<sup>2</sup>**.

#### ÁREA 3 REMANESCENTE

Partindo da divisa com Lotes Desmembrados, na Rodovia Municipal Landim Teixeira, ponto de COORDENADAS E= 722.327,28 metros e N= 7.654.373,51 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela Rodovia Municipal Landim Teixeira numa extensão de 19,31 metros e azimute de 62°12'56", mais 88,71 metros e azimute de 88°31'31", mais 83,32 metros e azimute de 104°04'08", e mais 101,37 metros e azimute de 147°34'18" até a Estrada de Acesso, seguindo pela estrada com 20,95 metros e azimute de 156°58'22", mais 40,46 metros e azimute de 185°03'55", mais 8,39 metros e azimute de 212°45'57" até a Área de Preservação Permanente, seguindo pela divisa desta com 13,10 metros e azimute de 159°04'56", mais 18,38 metros e azimute de 233°06'08", mais 38,92 metros e azimute de 141°52'49", mais 89,71 metros e azimute de 35°25'00" até o Córrego, seguindo pela margem do córrego com 2,00 metros e azimute de



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

128°21'01" até a divisa com a Área I, seguindo pela divisa desta com 81,00 metros e azimute de 215°25'00", mais 94,33 metros e azimute de 132°19'00" até a divisa com imóvel de Antero Contin, seguindo pela divisa deste com 75,56 metros e azimute de 239°58'35", mais 155,12 metros e azimute de 256°11'41", mais 276,74 metros e azimute de 176°43'18" até a divisa com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Rodeiro, seguindo pela divisa deste com 231,30 metros e azimute de 263°04'20" até a divisa com a Gleba 02, seguindo pela divisa desta com 264,95 metros e azimute de 355°24'02" até a divisa da Gleba 01, na Rua Lindaura Dinni Paschoalino, seguindo pela divisa da Gleba 01 numa extensão de 82,32 metros e azimute de 82°30'41", mais 51,51 metros e azimute de 68°40'17", mais 47,59 metros e azimute de 352°25'51", mais 129,99 metros e azimute de 262°35'47" até a divisa com Lotes Desmembrados, seguindo pela divisa destes com 152,55 metros e azimute de 358°54'16", mais 24,64 metros e azimute de 247°41'58" até a Rua Lindaura Dinni Paschoalino, seguindo pela rua com 10,00 metros e azimute de 333°33'02" até a divisa com Lotes Desmembrados, seguindo pela divisa destes com 23,12 metros e azimute de 67°25'54", mais 41,09 metros e azimute de 339°38'22", mais 18,92 metros e azimute de 229°19'32" até a Rua Lindaura Dinni Paschoalino, seguindo pela rua com 12,00 metros e azimute de 351°45'01" até a divisa com imóvel de Sucessores de José Paro, seguindo pela divisa deste com 26,05 metros e azimute de 341°29'44" até a divisa com Lotes Desmembrados; seguindo pela divisa destes com 84,00 metros e azimute de 69°54'22", mais 21,84 metros e azimute de 159°54'22", mais 84,00 metros e azimute de 69°38'22", mais 35,95 metros e azimute de 339°54'22", mais 14,31 metros e azimute de 267°35'04" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrita a Área 3 - Remanescente com **124.799,87 m<sup>2</sup>**.

**Obs.:** A Gleba 02 desmembrada será posteriormente remembrada na Gleba 01.